



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - DMOR  
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga  
Telefone: (86) 3215-5867

### **EDITAL Nº 02/2019 DMOR/UFPI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

## **EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2020.1**

O Departamento de Morfologia (DMOR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Morfologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas no **EDITAL Nº04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**. Assim, poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.1 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, No da agência, No da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.2 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.1

Para o período letivo 2020.1, Departamento de Morfologia oferecerá até **10** (dez) vagas para Monitoria Remunerada, e até **03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2020.1

PROFESSOR/ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
EUNICE ANITA DE MOURA FORTES	DMO0025 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	-	1
	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	-	1
	DMO0033 - HISTOLOGIA PARA FARMACIA	-	1
WEBER LEAL DE MOURA	DMOR044 - HISTOLOGIA	-	2
	DMO0039 HIST. E EMBRIOL ANIMAL	-	1
WAGNER SOARES PESSOA	DMO0026 - HISTOL E EMBRIOL P/ ODONTOLOGIA	-	1
	DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	-	1
	DMO0033 - HISTOLOGIA PARA FARMACIA	1	-
	DMO0028 – EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA COMPARADA	-	1
CRISTIANE BATISTA BEZERRA TORRES	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	-	2
	DMO0026 - HISTO E EMBRIOL P/ ODONTOLOGIA	1	1
AIRTON MENDES CONDE JUNIOR	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	-	2
	DMOR045- EMBRIOLOGIA	1	1
MAIRA SOARES FERRAZ	DMO0039 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL	1	1
	DMO0034 - -EMBRIOLOGIA P/		

	FARMACIA	-	2
LUDMILA TOLSTENKO NOGUEIRA	DMOR0045 - EMBRIOLOGIA	-	2
	DMO0021 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BUCAL	-	1
MÁRCIA DOS SANTOS RIZZO	DMO033 - HISTOLOGIA P/ FÁRMACIA	1	1
	DMO0029 - EMBRIOLOGIA COMPARADA	-	1
	DMO0028 - EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA COMPARADA	-	1
MARIA CAVALCANTE	MICHELE DMO0027 - HISTOL E EMBRIOL P/ ENFERMAGEM	-	2
	DMO0029 - EMBRILOGIA COMPARADA	-	1
AGLAISIO BORGES LEAL	DMOR043 - ANATOMIA MÉDICA III	0	3
ZULMIRA LUCIA OLIVEIRA MONTE	DMO0002 - ANATOMIA MÉDICA I	1	3
MARIA IVONE MENDES BENIGNO GUERRA	DMO0011 – ANATOMIA BUCO FACIAL	0	3
CARLA MARIA DE CARVALHO LEITE	DMOR043 -ANATOMIA MEDICA III	1	3
ANSELMO ALVES LUSTOSA	DMO0012 - ANATOMIA GERAL PARA ED. FÍSICA	1	3
NOELIA MARIA DE SOUSA LEAL	DMO0003 – ANATOMIA MÉDICA II	1	3
LEONARDO BORGES FERRO	DMO0012–ANATOMIA GERAL PARA ADONTOLOGIA	0	3
CHRISTIANE MARIA TINOCO VERAS	DMO0013–ANATOMIA GERAL FÁRMACIA	0	3
SELMA MARIA SANTOS MOURA	DMO0010 – ANATOMIA HUMANA- BIOLOGIA	0	3
KELLY PALOMBIT	DMO0002- ANATOMIA MÉDICA I	1	1

	DMO008 – ANATOMIA (NUTRIÇÃO)	0	2
KARINN DE A. SOARES BASTOS	DMOR0017 - ANATOMIA GERAL - ENFERMAGEM	0	3

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
11/11/2019	Publicação do Edital da CAAC/PREG
14/11/2019 e 18/11/2019	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2020.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário</b>
22/11/2019 a 02/12/2019	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2020.1 em conformidade com o <b>EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019</b> .
10 e 11/02/2020	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
02 a 06/03/2020	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
10/03/2020	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
11 a 16/03/2020	<b>Aluno classificado confirma a monitoria.</b> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao <b>EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019</b> de monitoria para 2020.1
11/03/2020	<b>Início da Atividade de Monitoria</b>
17/03/2020	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
18/03/2020	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à Comissão de Seleção.
19/03/2020 até as 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> na Página Eletrônica da UFPI.
Até 20/03/2020	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
Até 14/04/2020	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no <b>EDITAL Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019</b> .
03/07/2020	<b>Final da Atividade de Monitoria</b>

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

### 7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados):

- O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o (a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

- 7.3 Os monitores do período letivo 2020.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
- 7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento Morfologia/CCS à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).
- 7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
- 7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215- 5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 7.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.
- 7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.
- 7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2019



**Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maíra Soares Ferraz**  
**Chefe do Departamento de Morfologia/CCS - UFPI**